



Fecomércio  
Senac

## PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 096/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Lição número 1083161 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

### ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO

**1.1.** Registro de Preço para aquisição de veículos 0 (ZERO) KM dos tipos: **CAMINHONETE CARGA/PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR A PARTIR DE 04 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA, TIPO DIESEL** de fabricação Nacional ou produzida no MERCOSUL, ano/modelo a partir de 2025/2026 com todos os equipamentos obrigatórios exigidos pelo DENATRAN, devidamente emplacados e licenciados, para compor a frota do SESC/DR-PE.

**1.2.** Para efeito de veículo novo será considerada a definição contida na Deliberação CONTRAN nº 64, de 30 de maio de 2008 - Anexo: item 2.12 – “VEÍCULO NOVO – veículo de tração, de carga e transporte coletivo de passageiros, reboque e semirreboque, antes do seu registro e licenciamento”.

**1.3.** O prazo de validade do **REGISTRO DE PREÇO** será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, podendo ser prorrogado, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços registrados se mantêm vantajosos.

### 2 – JUSTIFICATIVA

**2.1.** Solicitamos a contratação de empresa especializada, para a aquisição de veículos, visando atender as necessidades de substituição de alguns veículos da frota do Sesc Regional de Pernambuco, garantindo melhores resultados e qualidade dos trabalhos desenvolvidos pela área de Transportes.

### 3 – ESPECIFICAÇÕES

**3.1.** Os veículos deverão estar de acordo com os padrões de identidade e em conforme as especificações técnicas indicadas nos itens contidos na tabela abaixo:

 <b>Fecomércio Senac</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 096/2025 – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Lição número 1083161 (<a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>)</b>
<b>ANEXO I</b>	

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA DO VEÍCULO	QUANTIDADE (UNIDADE)
1	<p><b>CAMINHONETE CARGA/PASSAGEIROS COM CAPACIDADE PARA TRANSPORTAR A PARTIR DE 04 PASSAGEIROS + 01 MOTORISTA – MOTOR DIESEL:</b></p> <p><b>ANO:</b> A partir de 2025.</p> <p><b>MOTOR:</b> Turbo a partir de 2.4L 16v 4x4</p> <p><b>POTÊNCIA MÁXIMA:</b> A partir de 190 cv.</p> <p><b>TORQUE:</b> A partir de 43,9 kgfm</p> <p><b>TRANSMISSÃO/CÂMBIO:</b> Automática a partir de 6 velocidades sequencial.</p> <p><b>COMBUSTÍVEL:</b> Diesel, com tanque a partir de 75 litros de capacidade.</p> <p><b>FREIOS:</b> Discos nas 4 rodas, ventilados na dianteira e tambor na traseira, que atuam conjuntamente com ABS, EBD</p> <p><b>DIREÇÃO:</b> Elétrica</p> <p><b>RODAS:</b> Aço</p> <p><b>FREIO:</b> ABS</p> <p><b>PNEUS:</b> A partir 265/60 R18</p> <p><b>COR:</b> branca, pintura metálica</p> <p><b>QUANTIDADE DE PASSAGEIROS:</b> 4 passageiros mais 01 motorista</p> <p><b>PORTA MALAS/CAÇAMBA:</b> A partir de 1060 litros.</p> <p><b>AIRBAGS:</b> 6, sendo 2 laterais, 02 cortinas e 2 frontais</p> <p><b>AR CONDICIONADO:</b> Digital</p> <p><b>VIDROS:</b> Elétricos nas quatro portas.</p> <p><b>TRAVAS:</b> Elétricas nas quatro portas</p> <p><b>CÂMERA DE RÉ</b></p> <p><b>CAPOTA MARÍTIMA</b></p> <p><b>JOGO DE TAPETES DE BORRACHA</b></p> <p><b>ÁUDIO/SOM:</b> Central multimídia com tela apartir de 8' touchscreen, apple Carplay wireless e android auto wireless, comandos de voz bluetooch, MP3, rádio AM/FM, entrada auxiliar, porta USB.</p> <p><b>ITENS DE SERIE:</b></p> <p>Bancos com revestimento premium / Capota marítima / Entradas USB traseiras (02) - USB-C e USB-A para carregamento/ Faróis em LED/ Lanternas em LED/ Logos da lateral e tampa traseira em preto / Moldura das caixas de roda / ABS nas 4 rodas, EBD &amp; PBA / AC / Alarme antifurto / Alerta de Pressão dos Pneus / Câmera de ré digital de alta resolução/ Controle anticapotamento/ Controles de Rádio e do Celular no Volante / Coluna de direção com regulagem de altura e profundidade/ Controle de velocidade em declive (HDC) / assistente de partida em aclive (HSA) / Controle Eletrônico de Estabilidade/Direção Elétrica Progressiva / Entradas USB dianteiras (02) - USB-C e USBA para carregamento e dados / Faróis de neblina em LED / Ganchos para amarração de carga na caçamba (reboque) / Luz de condução diurna/ luz de posição em LED/ Sistema de Controle de Estabilidade e Controle de Tração / Trava elétrica da tampa traseira com acionamento na chave / Trava elétrica das portas / Vidro elétrico nas portas com acionamento por "um toque" e anti esmagamento com fechamento/abertura automática pela chave .</p>	8

**3.2.** Sendo Registro de preços, o Sesc/DR-PE., não se obriga a adquirir o objeto deste Termo de Referência, podendo realizar contratação com terceiros, sempre que se mostre mais vantajoso para a Instituição.

 <b>Fecomércio</b> <b>Senac</b>	<b>PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 096/2025 – REGISTRO DE PREÇOS</b>  <b>Lição número 1083161 (<a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a>)</b>  <b>ANEXO I</b>
--	--

#### **4 – LOCAL DE ENTREGA**

**4.1.** O agendamento a entrega dos veículos deverão ser realizados na Unidade de Serviços do Sesc/DR-PE, conforme discriminado abaixo:

##### **SESC, DEPARTAMENTO REGIONAL EM PERNAMBUCO (SEDE)**

**Setor:** Unidade de Serviços do Sesc/DR-PE

**Endereço:** Av. Visconde de Suassuna, 517 – Santo Amaro. Recife/PE – CEP: 50.050-540.

**Responsáveis pelo recebimento:** William Barros de Carvalho/ Carlos Alberto B. da Silva Filho

**Telefone:** (81) 3216-1644

#### **5 – PRAZO, CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE PAGAMENTO**

**5.1. Prazo de Entrega:** as entregas deverão ser realizadas em até 60 (SESSENTA) dias após a emissão do PC (Pedido de Compra) no local indicado no subitem 4.1 deste Termo de Referência.

**5.1.1.** A empresa vencedora deverá incluir no preço do veículo despesas com emplacamento (despachante) junto ao DETRAN/PE em nome do Sesc/DR-PE, com exceção das taxas obrigatórias para o licenciamento e seguro obrigatório (o Sesc/DR-PE é imune de IPVA), devendo gerar os respectivos documentos em nome do Sesc/DR-PE e entregar na Unidade de Serviços do Sesc/DR-PE para providenciar o pagamento.

**5.1.2.** Caso a empresa vencedora atrasse a entrega dos documentos à Unidade de Serviços do Sesc/DR-PE para assinaturas e pagamento de taxas necessárias para o licenciamento do veículo, eventuais multas e taxas extras por atraso no licenciamento será de inteira responsabilidade da vencedora.

**5.2. Condição de Pagamento:** 20 (vinte) dias corridos, após entrega do produto com apresentação da nota fiscal.

**5.2.1.** Caso a empresa vencedora atrasse a entrega dos documentos ao Sesc/DR-PE para assinaturas e pagamento de taxas necessárias para o licenciamento do veículo, eventuais multas e taxas extras por atraso no licenciamento será de inteira responsabilidade da vencedora.

#### **6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**6.1.** Substituir os produtos em desacordo com a proposta comercial ou com as especificações técnicas dos produtos objetos dessa licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo de **até 15 (quinze) dias**.

**6.2.** A Contratada fica obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que vier a ser recusado.

**6.3.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento do produto objeto deste Instrumento licitatório.

**6.4.** Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar ao SESC-PE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente

**Sesc - Serviço Social do Comércio | [www.sescpe.org.br](http://www.sescpe.org.br)**



Fecomércio  
Senac

## PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 096/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Lição número 1083161 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

### ANEXO I

de outras combinações contratuais legais a que tiver sujeita.

**6.5.** O SESC-PE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidades da empresa contratada para outras unidades, quaisquer que sejam.

**6.6.** Entregar os veículos devidamente emplacados e licenciados.

### 7 – DA GARANTIA E DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

**7.1.** Os equipamentos deverão possuir **garantia mínima de 02 (dois) anos** contra defeitos de fabricação, reposição de peças e fabricação de mecanismos e componentes, assim como assistência técnica integral, ambas durante o período mínimo de 02 (dois) anos, contados da data do recebimento definitivo do produto.

**7.1.1** As condições de garantia deverão incluir a substituição do veículo se no período de 30 (trinta) dias após a entrega apresentar defeitos sistemáticos de fabricação, devidamente comprovados pela constante necessidade de manutenção corretiva. Durante o prazo da substituição ora prevista, deverá ser colocado pelo licitante vencedor outro veículo com as mesmas características à disposição do Sesc/DR-PE.

**7.2.** A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito de fabricação durante todo o prazo de garantia será realizada sem custos para o Sesc/DR-PE.

**7.3.** Durante o período de garantia, 02 (dois) ano, será assegurada a assistência técnica, nas concessionárias autorizadas do fabricante, de acordo com o manual do fabricante.

### 8 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO E CRITÉRIOS PARA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

**8.1.** O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO, POR ITEM**, observadas as demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

**8.2.** O licitante deverá entregar comprovação de assistência técnica autorizada pelo fabricante, através de declaração, indicando o nome da empresa, endereço e telefone, na Região Metropolitana do Recife, que realize serviços de assistência técnica nos veículos, durante o período de garantia, ou qualquer outro meio de prova.

**8.3.** A proposta de preços deverá ser fornecida em moeda corrente nacional (real), contemplando todos os encargos e tributos, frete, despesas **com despachante para licenciamento do veículo**, entre outros inerentes ao objeto deste Termo de Referência.

**8.3.1.** Deverão estar contemplados nos preços das revisões programadas os produtos e serviços indicados no manual do veículo fornecido pelo fabricante.

**8.3.2.** O licitante deverá declarar expressamente que os preços ofertados englobam todas as despesas que incidem sobre o objeto licitado, tais como frete, **custos com despachante**, taxas, transporte, mão de obra, deslocamentos de pessoal, seguros, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o fornecimento, abrangendo, assim, todos os



Fecomércio  
Senac

## PREGÃO ELETRÔNICO SESC/DR-PE Nº 096/2025 – REGISTRO DE PREÇOS

Lição número 1083161 ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br))

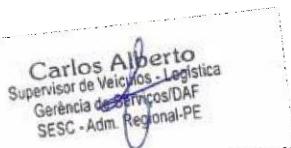
### ANEXO I

custos necessários à execução do objeto e a manutenção.

**8.4.** O licitante deverá encaminhar **catálogo, ficha técnica, manuais técnicos, folheto/folder, boletins ou qualquer outra informação gerada pelo fabricante dos produtos**, em língua portuguesa, que contenha descrição técnica, imagem/foto dos veículos ofertados, com informações suficientes para comprovação e verificação das especificações técnicas solicitadas neste Termo de Referência.

### 9 – DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

**9.1.** Responsáveis pela elaboração deste Termo de Referência: Tatiane Brasil, William Barros de Carvalho e Carlos Alberto.



Carlos Alberto Bezerra da Silva Filho  
Supervisor de Veículos  
Gerência de Serviços/DAF Sesc – Adm.

Tatiane Quitéria Brasil

Tatiane Brasil  
Gerência de Serviços/DAF Sesc – Adm. Regional-PE

William Barros de Carvalho

Coordenação Logística  
Gerência de Serviços/DAF Sesc – Adm.